PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00694/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/05/1957
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Instituto Infantil Sagrada Familia, com sede e foro nesta Capital, dirigido pelo Padre Martinho Stencel.

Art. 2o - Constituirá recurso para ocorrer a despesa e a abertura do presente crédito, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário DE negócioS INTERNOS E JURIDICOS

João FERREIRA DE SOUSA
Secretário DE FINANCAS

Públicado D.O
DE 26/05/1957.